



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 48, DE 2026 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.835, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2026, que "Outorga concessão ao Município de Serra Talhada, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco."

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 100

Aprovação: 11/02/2026 16:16:36.517 - Mesa

TVR n.48/2026

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.835, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2026, que "Outorga concessão ao Município de Serra Talhada, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco."

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00350/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027865/2013-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6786/2024/SEI-MCOM, cancelada pela Nota nº 00067/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Recurso Especial nº 2098584 - FE (2023/0341521-2), para que o município de Serra Talhada, no estado de Pernambuco, opere o Canal da Cidadania nos limites do próprio município, em conformidade com o que dispõe a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

2. A entidade requerem, ao Ministério das Comunicações, inscrição para operar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, cuja demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da concessão, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Autenticado eletronicamente por: João Francisco dos Santos Raposo Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2d2f6457-238f-4997-a206-ddca5a77eee6>

2d2f6457-238f-4997-a206-ddca5a77eee6

MENSAGEM Nº 100

Apresentação: 11/02/2026 16:16:36.517 - Mesa

TVR n.48/2026

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.835, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2026, que "Outorga concessão ao Município de Serra Talhada, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco."

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.



FIM DO DOCUMENTO